



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 21 DE 20 DE JUNHO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidade na concessão de aposentadoria do segurado José do Carmo Basílio”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 057 de 24 de março de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3598 de 06 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a r. decisão proferida nos autos do TC – 034581/026/04, que tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que segundo a r. decisão proferida, o segurado José do Carmo Basílio teria se aposentado equivocadamente, posto que pelos fundamentos da r. sentença do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim exposta: “Observa-se que o interessado exercia função temporária não precedida de concurso e/ ou processo seletivo, nos termos exigidos pelo artigo 37, inciso II da Carta Federal. A mais disso, sua contratação, datada de 16/08/1989, não o beneficiava pela estabilidade prevista no artigo 19 do Ato da Disposições Transitória, no caso, portanto, a regra aplicada seria o disposto no artigo 40, § 13, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98”

CONSIDERANDO que segundo a r. decisão do Tribunal de Contas foi concedido benefício de aposentadoria ao interessado sem observância das normas constitucionais invocadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 1º - Designar os servidores José Braz de Sousa Junior, servidor efetivo do IPSSC, ocupante do cargo de Contador, Milton Marques Dias, servidor efetivo do IPSSC, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no setor de benefícios e Cibelli Cristina Vieira Miguel, servidora efetiva do IPSSC, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Setor Administrativo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito destinada a apurar os seguintes fatos: "Irregularidade na concessão de aposentadoria do segurado José do Carmo Basílio, consoante decisão proferida no TC 34581/026/04, devendo a Comissão ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da citação do indiciado e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2007

EMILIANO CAMPOS

Diretor Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia, na data supra.

Ivete Figueiredo Vaz
Setor Administrativo